



CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL
Consórcio Intermunicipal

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra
Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

ATO DA SUPERINTENDÊNCIA Nº 06/2020

DISPÕE SOBRE PLANO DE CONTINGÊNCIA NO ÂMBITO DO CONSAB PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CONVID-19 (Corona Vírus)

Considerando que em 11 de março de 2020 foi decretado pela OMS (Organização Mundial de Saúde) que o novo Coronavírus (Covid-19) é uma pandemia;

Considerando o grande risco potencial de a doença infecciosa se alastrar e atingir a população de forma ampla pela proximidade e contato entre as pessoas;

Considerando a necessidade de proteção aos colaboradores do CONSAB dentro de uma política de saúde ocupacional com prevenção de doenças;

Considerando a necessidade de medidas preventivas por todos os entes da Federação com o intuito de orientar e minimizar os efeitos da pandemia, prevenindo e resguardando a população do aumento da doença;

RESOLVO:

Ficam determinadas medidas excepcionais a serem adotadas pelo Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental, com prazo indeterminado para prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19):

I – **O Atendimento ao público não será realizado presencialmente**, sendo procedido exclusivamente através do site do consabambiental.com.br; pelos telefones: (19) 3812-6389 ou 0800-770-56-76; e pelo e-mail: ouvidoria@consabambiental.com.br;

II – Ficam dispensados do comparecimento ao trabalho todos os colaboradores lotados na sede do CONSAB com idade igual ou maior a 60 anos, grávidas ou em zonas de risco, devendo permanecer em casa sob pena de falta grave;

III – Fica autorizado o trabalho remoto (home office) de colaboradores da sede, conforme diretrizes da Superintendência;

IV – Os colaboradores alocados nos municípios consorciados devem seguir os planos de contingência dos respectivos municípios;

V – Os prestadores de serviços contratados devem exercer suas atividades nas sedes de suas empresas em atendimento remoto, comparecendo excepcionalmente ao CONSAB em caso de necessidade, por solicitação da Superintendência.



CONSAB

SANEAMENTO AMBIENTAL
Consórcio Intermunicipal

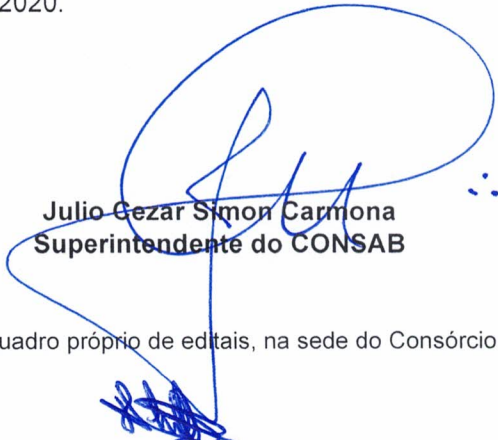
Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra
Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

A Superintendência avaliará as medidas expedidas nesse plano quinzenalmente, podendo expedir nova regulamentação assim que verificada a inexistência de grave risco para a saúde de seus colaboradores.

Este Plano entra em vigor na data de sua publicação.

Cosmópolis, 18 de março de 2020.



Julio Gezar Simon Carmona
Superintendente do CONSAB

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Consórcio Consab, na data supra.



Maximiano Nogueira dos Santos
Auxiliar Administrativo